



OF GP Nº 3.982/2025

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência, a Senhora
Vereadora PAULA CALIL
Câmara Municipal de Cuiabá

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar, em caráter de urgência, a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a **Mensagem nº 146/2025**, com a respectiva **EMENDA MODIFICATIVA À MENSAGEM Nº 128/2025, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”, EM SUBSTITUIÇÃO À MENSAGEM Nº 110/2025”.**

Sendo o que temos para o momento, apresento na oportunidade os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO DE CUIABÁ



GABINETE
PRAÇA ALENCASTRO, 158, CENTRO, 7º ANDAR.
CEP 78005-906, CUIABÁ - MATO GROSSO

digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

(65) 3645-6029

gabineteoprefeito@cuiaba.mt.gov.br

cuiaba.mt.gov.br





MENSAGEM N° 146/2025

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, com fundamento no art. 148-R da Resolução nº 25, de 22 de dezembro de 2021, da Câmara Municipal de Cuiabá, a presente **Mensagem nº 146/2025**, com a respectiva **EMENDA MODIFICATIVA À MENSAGEM N° 128/2025, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”, EM SUBSTITUIÇÃO À MENSAGEM N° 110/2025**.

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade ajustar a dotação orçamentária destinada à Câmara Municipal de Cuiabá, especificamente no Programa “Atuação Legislativa da Câmara Municipal”, suplementando recursos para a ação de Divulgação Institucional, assegurando a adequada execução das atividades de transparência, publicidade e comunicação institucional do Poder Legislativo.

O incremento proposto encontra amparo no art. 29-A da Constituição Federal, que estabelece os limites de repasse ao Poder Legislativo Municipal com base na receita do Município. Observa-se que o acréscimo ora indicado não ultrapassa o teto constitucional, permanecendo dentro do percentual máximo autorizado para manutenção e funcionamento da Câmara Municipal, garantindo assim conformidade legal, responsabilidade fiscal e observância ao equilíbrio entre os Poderes.

A suplementação proposta visa atender demandas essenciais e contínuas relacionadas ao fortalecimento da comunicação institucional, à divulgação das ações legislativas e ao aprimoramento dos instrumentos de transparência pública, contribuindo para maior participação social e para o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e eficiência (art. 37 da CF).

Os recursos necessários serão obtidos mediante anulação parcial de dotações da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, sem prejuízo à execução das



GABINETE
PREFEITO
Praça Alencastro, 158. Centro. 7º andar.
CEP 78005-906, Cuiabá - Mato Grosso

digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.

(65) 3645-6029

gabineteoprefeito@cuiaba.mt.gov.br

cuiaba.mt.gov.br





atividades da Pasta, sendo o remanejamento compatível com as prioridades da Lei Orçamentária.

Diante do exposto, a emenda se mostra legal, legítima e tecnicamente adequada, observando o limite constitucional do art. 29-A, promovendo o equilíbrio entre receitas e despesas e garantindo melhores condições de funcionamento institucional da Câmara Municipal.

Sob esses argumentos e confiante no compromisso desta Casa Legislativa, aguardo, com expectativa, o pleno acolhimento da presente Emenda Modificativa por parte desta Edilidade, guardiã dos mais elevados interesses do povo cuiabano. Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima e respeito.

No aguardo da melhor acolhida à proposta, apresento o meu testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO DE CUIABÁ



GABINETE
DO PREFEITO

CEP 78005-906, Cuiabá - Mato Grosso

digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.

(65) 3645-6029

gabineteoprefeito@cuiaba.mt.gov.br

cuiaba.mt.gov.br





EMENDA MODIFICATIVA À MENSAGEM N° 128/2025

EMENDA MODIFICATIVA À MENSAGEM N° 128/2025, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”, EM SUBSTITUIÇÃO À MENSAGEM N° 110/2025”.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, com base no § 1º do art. 148-R do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá (Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 2016), apresenta a esta Casa Legislativa a presente **Emenda Modificativa à Mensagem nº 128/2025**, já em tramitação nesta Câmara, nos seguintes termos:

Art. 1º Modifica no Projeto de Lei Substitutivo que “estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

ACRESCENTAR:	
Órgão	01 -CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Unidade Orçamentária	01.101 – CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Função	01 - LEGISLATIVA
Sub-Função	031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa	0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL
Proj./Ativ./Oper.Esp	2009 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
Natureza de Despesa	3.3.90.00
Fonte	015000000000
Valor	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de anulação parcial de valores oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo:

ANULAR PARCIALMENTE:

GABINETE

DO PREFEITO



Praça Alencastro, 158, Centro, 7º andar.

CEP 78005-906, Cuiabá - Mato Grosso

digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públ

(65) 3645-6029

gabinete@prefeito.cuiaba.mt.gov.br

cuiaba.mt.gov.br





Órgão	20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO
Unidade Orçamentária	20.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0014- APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ./Oper.Esp	2004 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Natureza de Despesa	3.1.90.00
Fonte	015000000000
Valor	R\$ 2.000.000,00

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO DE CUIABÁ